



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AVEIRO

PROTOCOLO

Entre:

Primeiro Outorgante: Associação de Atletismo de Aveiro, representada pelo Presidente da Direção, José Fernando da Conceição Santos

e

Segundo Outorgante: Associação Cultural, Recreativa de Valdágua representado pelo responsável da Secção José Eduardo dos Santos Pinho, é celebrado o presente protocolo de cooperação que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer, entre as duas entidades, a promoção da prática do Atletismo.

Cláusula Segunda

O primeiro outorgante cede o seguinte material de 2013: (Parque Desportivo de Valdágua)

Quantidade	Descrição	Marca/Tipo	Conservação
3	Caixas de Poliometria	-	Novas
1	Conjunto de Delimitadores	-	Novos
5	Cordas	-	Novas
3	Testemunhos	-	Novos
1	Peso (4kg)	-	Novo
1	Disco (1,750kg)	-	Novo
1	Dardo (800grs)	-	Novo
1	Dardo (400grs)	-	Novo
1	Dardo (600grs)	-	Novo
5	Mini Barreiras de 15cm	-	Novas
5	Mini Barreiras de 30cm	-	Novas
5	Mini Barreiras de 45cm	-	Novas

Clausula Terceira

O segundo outorgante permitirá a utilização a outros atletas federados, treinadores, nas instalações desportivas, desde que, sejam autorizados pelos responsáveis do Clube de Campismo.

Clausula quarta

O primeiro outorgante providenciará para que todos os atletas federados possuam seguro desportivo, que cubra qualquer acidente que decorra durante os treinos. Os atletas serão responsáveis por qualquer dano físico ou material provocado a pessoas ou bens.

Cláusula quinta

Os outorgantes designarão os Técnicos do Clube de Campismo como responsáveis pelo material.

Clausula sexta

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um, ou dois anos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Aveiro, 20 de Dezembro de 2013

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante